



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.

Designa a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES para atuar em substituição no 4º e 44º ofícios da PR-RJ nos períodos de 13 a 18 de janeiro e 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na [Lei 13.024/2014](#), na [Portaria PGR Nº 740/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014](#) e na [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#) e considerando que o Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA estará de férias no período de 13 de janeiro a 01 de fevereiro de 2016 e que o Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCHETTINO estará de licença prêmio no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES (37º ofício/4ª VFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA (4º ofício/5ª VFC) no período de 13 a 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Designar a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES (37º ofício/4ª VFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCHETTINO (44º ofício/10ª VFC) no período de 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Nos termos do § 1º do Art. 13 da [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 8 jan. 2016. Caderno Administrativo, p. 32.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**